



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E DOS AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS / COMITÊ CANOAS-PELOTAS

Av. Mal. Castelo Branco, nº 170 , Bairro Universitário - 88509-900 - Lages, SC.

Email: [comitecanoas@gmail.com](mailto:comitecanoas@gmail.com)

Site <http://www.aguas.sc.gov.br/comite-canoas>

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 666 de 17 de junho de 2020 e na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, **CONVOCA** os membros titulares e/ou suplentes representantes das organizações-membro do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **15 de junho de 2023**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, com *link* de acesso [meet.google.com/tmg-zewi-ijr](https://meet.google.com/tmg-zewi-ijr), com primeira convocação às 14 horas, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário, em segunda convocação, às 14:30 horas, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
2. Leitura dos ofícios de substituição de membros;
3. Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 05/04/2023;
4. Apresentação e aprovação da Etapa A do Diagnóstico de Recursos Hídricos do PRH Canoas-Pelotas;
5. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

- a. Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;
- b. Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Extraordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo secretário executivo;



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E DOS  
AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS / COMITÊ CANOAS-PELOTAS

Av. Mal. Castelo Branco, nº 170 , Bairro Universitário - 88509-900 - Lages, SC.

Email: [comitecanoas@gmail.com](mailto:comitecanoas@gmail.com)

Site <http://www.aguas.sc.gov.br/comite-canoas>

- c. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio da manifestação em áudio, ou em caso de impossibilidade, pelo chat da videoconferência por meio da identificação do nome completo e entidade que representa;
- d. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando no chat do software de videoconferência;
- e. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;
- f. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020) e publicada no SIRHESC;
- g. Para fins do bom andamento da Assembleia Geral Extraordinária, deve-se deixar o microfone desligado. Somente deverá ser habilitado para fazer o uso da palavra. O chat poderá ser utilizado para perguntas e demais considerações.

Lages, 29 de maio de 2023.

Altherre Branco Rosa

**Presidente Comitê Rio Canoas-Pelotas**